



# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**Lei nº. 4.378, de 10 de novembro de 2020.**

**Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Parceria com a Casa da Criança Ceci Leite Costa.**

**EMANUEL HASSEN DE JESUS**, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a **Casa da Criança Ceci Leite Costa**, CNPJ: 97.840.177/0001-38, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que instituiu o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC.

§ 1º O Termo de parceria, constante do caput deste artigo, tem como objeto a terraplenagem e nivelamento do terreno, construção de um prédio que amplia o espaço de uso da Casa da Criança Ceci Leite Costa com salão, copa, cozinha e sanitários, construção de uma praça com academia ao ar livre, playground, e quadra society.

§ 2º Para a execução da parceria, o Poder Executivo Municipal poderá realizar despesas, inclusive mediante repasse de recursos, até o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0502 - MANUT.E DESENV.DO ENSINO FUNDAM. – MDE**

**050212.361.47.2024 MANUT.E DESENV.DO ENSINO BÁSICO**

**344905100000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**ÓRGÃO - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

*Estado do Rio Grande do Sul*

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 0501 - FUNDO DE MAN.DESENV.EDUC.BASICA-FUNDEB**

**050112.361.47.2016 MANUT.DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB**

**3449051000000 OBRAS E INSTALAÇÕES**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 10 de novembro de 2020.**

**Emanuel Hassen de Jesus**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza  
Secretário Municipal da Fazenda



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br





# **Município de Taquari**

**Estado do Rio Grande do Sul**

Exp. de Motivos nº 070/2020

Taquari, 09 de novembro de 2020.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de Lei que autoriza o Município estabelecer parceria com Organização da Sociedade Civil

O presente projeto tem como objeto a terraplenagem e nivelamento do terreno, construção de um prédio que amplia o espaço de uso da Casa da Criança Ceci Leite Costa com salão, copa, cozinha e sanitários, construção de uma praça com academia ao ar livre, playground, e quadra society.

A Entidade Casa da Criança Ceci Leite Costa atua com Educação Infantil, em parceria com o município, ofertando vagas para 105 crianças: 13 de berçário, 35 de maternal e 57 de Pré. Na entidade atuam 18 professores titulares, 07 professores auxiliares, 01 supervisora, 04 merendeiras e 04 serventes da Rede Municipal de Educação. Recebem da Secretaria Municipal de Educação a infraestrutura oferecida a todas as Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI's): material escolar, uniformes, merenda, material didático e de apoio pedagógico e manutenção dos espaços físicos.

Nesse sentido, encaminhamos para aprovação dos Nobres Edis, este projeto que permite auxiliar esta entidade que tantos serviços presta ao Município de Taquari/RS.

Atenciosamente,

**Emanuel Hassen de Jesus**

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

**Leandro da Rosa**

DD. Presidente da Câmara de Vereadores

Taquari – RS.



Centro Adm. Celso Luiz Martins - Rua Osvaldo Aranha, nº 1790  
Bairro Centro – Taquari – RS – CEP: 95.860-000  
CNPJ: 88.067.780/0001-38 – Fone (51) 3653-6200  
E-mail: gabinete@taquari.rs.gov.br

